



Autógrafo de Lei Nº 005/2011

"Dispõe sobre a criação do Dia da Mulher Indígena do Baixo Araguaia"

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à criar o **Dia Municipal da Mulher Indígena do Baixo Araguaia**.

§ 1º - O dia será comemorado da seguinte forma:

- I–Palestras com profissionais da área de saúde e assistência social;
- II–Competições esportivas entre as Aldeias, como: Futebol, Vôlei e outros;
- III–Todas as Aldeias, Santa Izabel do Morro, Fontoura, Macaúba, JK, Aldeia Nova;
- IV–Realização de festa e danças típicas.

§ 2º - O Dia Municipal da Mulher Indígena será no 1º sábado do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a fazer dotação orçamentária para essas despesas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2011.

Vagner Teodoro de Oliveira
Presidente